



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO - MG

Rua Olhos D'Água, nº 55, Centro, CEP: 39363-000 Engenheiro Navarro - MG

Contato: (38) 3253-1177 E-mail: gabinete@engenheironavarro.mg.gov.br

www.engenheironavarro.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.771.531/0001-08**, estabelecida a Avenida Empresarial Presidente Juscelino Kubistchek de Oliveira, nº 362, Galpões 01 e 02, bairro Maria Rosa, Bocaiuva – MG, CEP: 39.390-000, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. **ARLEY ELDAS VIEIRA FONSECA**, portador do CPF 104.156.276-48 e do RG MG-16.384.183, expedido pela PC-MG, residente em Bocaiuva – MG, prestou Prefeitura Municipal de Engenheiro Navarro, CNPJ nº 17.697.152/0001-98, estabelecido a Rua Olhos D'água, nº 55, Centro, Engenheiro Navarro – MG, CEP: 39.363-000, detém qualificação técnica para aquisições de **Medicamentos, Material Hospitalar e Saneantes**.

Informamos que a empresa mencionada acima efetuou a entrega de todos os medicamentos e materiais sempre com pontualidade e eficiência, durante o prazo de 12 meses de vigência do contrato o executando fielmente, e nada constando em nossos arquivos que desabone a sua conduta técnica ou comercial.

Engenheiro Navarro, 23 de abril de 2025.

HUGO FELIPE DE ALMEIDA
SILVA:07124998654

Assinado de forma digital por HUGO
FELIPE DE ALMEIDA SILVA:07124998654
Dados: 2025.04.23 09:05:29 -03'00'

Hugo Felipe de Almeida
Prefeito Municipal de Engenheiro Navarro/Mg



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/07/2026 09:28:08 que o documento de hash (SHA-256)
017b8fb7c70f087a72b764e0df93709952450040c35ee46da3cbf7740cc4bb35 foi validado em 06/07/2026 09:24:35 através da transação blockchain
0x973efe15c777f5947bbbad8d973a02dffe75b957f8c7abe55eb006a2d836813 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 323525)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/10/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado de Capacidade Técnica** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **017b8fb7c70f087a72b764e0df93709952450040c35ee46da3cbf7740cc4bb35** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **323525** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - ENG. NAVARRO PARA DISTRIBEM**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - ENG. NAVARRO PARA DISTRIBEM**", faz prova de que em **06/07/2026 09:24:13**, o responsável **Distribem Medicamentos e Mat. Hospitalares Eireli (34.771.531/0001-08)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Distribem Medicamentos e Mat. Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/07/2026 09:28:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x973efe15c777f5947bbbad8d973a02dffe75b957f8c7abe55eb006a2d836813**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

